02

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

5-0227102-54.2013.8.19.0001 Sort 0307131228 1EN 25173

JUSTIÇA GRATUITA

ITAMYR MARTINS, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, portador da CTPS nº. 76.554, série 079/RJ, CPF nº. 018.257.617-52, RG nº. 07540969-8-0 IFP/RJ, PIS nº. 128.32511.58.0, residente na Rua Barão de Petrópolis, 1.064, casa 302, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP 20.251-060, por seus advogados abaixo assinados, com escritório nesta Cidade na Rua do Rosário, 141 sala 519 - Centro - CEP: 20.041-005, onde receberá NOTIFICAÇÕES, nos termos da Lei 11.101 de 09/02/2005, vem **requerer** a V. Exa. a

FALÊNCIA

de **CLÍNICA DAS AMENDOEIRAS LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme CNPJ nº. 30.477.954/0001-50, tendo encerrado suas atividades, devendo ser citada por EDITAL, pelo que expõe e requer a V. Exa. o seguinte:

1° - O Suplicante é credor da quantia de R$8.156,53 (Oito mil, cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) representada pela CERTIDÃO DE CRÉDITO dos autos do processo nº. 0123000-73.2007.5.01.0055 da 55ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro, visto que não honrou a Suplicada o pagamento da liquidação da sentença, estando configurada a hipótese do art. 94, II da Lei 11.101 de 09/02/2005.

2°. - Em se tratando de dívida líquida, certa e exigível, demonstrada a condição de devedor, requer se digne V. Exa. a

03

CITAÇÃO da Suplicada, para que, no prazo de 10 dias, apresente contestação, ou deposite o valor do crédito do Requerente, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, nos termos do art. 98 da Lei 11.101 de 09/02/2005, sob pena de ser decretada a sua **FALÊNCIA**, como de direito.

3º Requer, ainda, se digne V. Exa. que lhe seja deferida GRATUIDADE DE JUSTIÇA, de acordo com a Lei 7115 de 29/08/1983, conforme a Lei 1.060 de 05/02/1950 e, Lei complementar no. 06 de 12/05/77, já que o Suplicante não possui condições financeiras para arcar com o ônus das custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, indicando para patrocinar a sua causa o patrono abaixo assinado que o defenderá GRATUITAMENTE.

Protestando por todos os meios de provas admitidas em Juízo, depoimento pessoal do Suplicante, sob pena de confesso, testemunhas, perícias, arbitramento, juntada ulterior de documentos.

Dá-se à causa para efeito de Alçada o valor de R$ 8.156,53 (Oito mil, cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2013.

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
OAB/RJ 81.227

LUCINEIDE CAVALCANTE CEZARIO
OAB/RJ 134.098